



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.479, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor total de R\$ 20.258,21 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R\$ 20.258,21 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos)** por Superavit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
11.10	Fundo Municipal de Educação	
12.361.0012.2012	Manutenção da Unidade	
3390.93.00.1570	Indenizações e Restituições	
	Total	R\$ 1.627,06

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superavit Financeiro Fonte 1570 – Convênio FNDE, conforme discriminado abaixo:

CONTAS VINCULADAS:

Banco do Brasil – Conta vinculada nº 26.073-8

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidades	20.258,21	Restos a Pagar	
		Consignações	
		Demais Obrigações	
		Superavit	20.258,21
Total	20.258,21	Total	20.258,21

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 13 de setembro de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 413/2022 de autoria do Poder Executivo.